



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 630

Fixa data limite para entrega de notas e frequência relativas ao 1º semestre de 1994 e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as dificuldades operacionais ocasionadas pelo atraso na entrega de notas e frequência pelos Departamentos à Diretoria de Ensino nos últimos semestres;

considerando a necessidade de viabilizar um sistema racional e dinâmico de processamento de notas e frequência,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, impreterivelmente, as 17 horas do dia 03.08.94 como prazo final para a entrega de notas e frequência relativas ao 1º semestre de 1994 à Diretoria de Ensino.

Parágrafo único. A única exceção permitida será relativa à entrega de notas de Exame Especial, cujo prazo impreterível é as 17 horas do dia 18.08.94.

Art. 2º O não recebimento das notas e frequência no prazo determinado pelo artigo 1º desta Resolução implicará o lançamento de aproveitamento nulo na disciplina respectiva.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Professor e de sua respectiva Chefia Departamental o eventual prejuízo causado aos alunos pelo referido atraso.

Ouro Preto, em 14 de julho de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente